



## EDITAL Nº 071/2016

### MATRÍCULA INSTITUCIONAL – DÉCIMA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA DO PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU 1º/2016

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM, considerando o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no Edital SESu nº 36, de 29 de dezembro de 2015 e o que estabelece a Resolução nº 005/2009 – CONSEPE, o Edital de Adesão UFAM nº 001/2016, de 07 de janeiro de 2016, e o Edital UFAM nº 003/2016, de 14 de janeiro de 2016, torna público que os candidatos classificados (relacionados no Anexo III deste Edital) **PARA A DÉCIMA CHAMADA DA LISTA DE ESPERA** do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – SISU 1º/2016, totalizando **02** (duas) vagas para ingresso no 2º semestre de 2016, no Campus de Manaus, deverão apresentar-se para efetivação da Matrícula Institucional, observando o cronograma e os documentos necessários especificados neste Edital, publicado no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) e disponível para consulta na Coordenação de Orientação Acadêmica/PROEG, situada na Av. Gen. Rodrigo Octávio Jordão Ramos, nº 6200, Coroadó, *Campus* Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte, Centro Administrativo.

#### DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A UFAM reserva-se ao direito, conforme item 7.1 e 7.2 do Edital MEC nº. 14, de 21 de dezembro de 2011, a adotar procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes, convocando número de candidatos de até **10 (DEZ)** vezes o número total de vagas disponíveis, conforme o Anexo II constante deste edital.
  - 1.1 Os candidatos convocados e classificados além do limite de vagas só farão *jus* a matrícula nessas vagas quando estas não forem ocupadas pelos demais classificados dentro desse limite, **ou seja, terão direito à matrícula primeiramente os candidatos classificados dentro do limite de vagas. Se esses candidatos não se apresentarem para ocupar essas vagas, os demais candidatos constantes da lista de espera poderão preenchê-las de acordo com a classificação.**
  - 1.2 O Anexo III deste Edital foi organizado obedecendo à classificação da Lista de Espera SISU 1º/2016 devendo ser observado as seguintes situações:
    - 1.2.1.1 Candidatos, convocados conforme Anexo IV do Edital de Matrícula nº 053/2016, que se apresentaram para matrícula, a lista será iniciada a partir do candidato subsequente ao último matriculado na sétima chamada da lista de espera SISU 1º/2016, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas fixadas no Anexo II deste Edital.
    - 1.2.2 Nenhum candidato, convocado conforme Anexo IV do Edital de matrícula nº 053/2016, se apresentou para matrícula, a lista será iniciada a partir do candidato subsequente ao último convocado na sétima chamada da lista de espera SISU 1º/2016, até o limite de 10 (dez) vezes o número de vagas fixadas no Anexo II deste Edital.
    - 1.2.3 O candidato deve ler todo o Edital.

#### DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

2. Para realizar a matrícula institucional, o candidato convocado, ou seu procurador legal, munido do instrumento particular de procuração com reconhecimento de firma deverá, no dia **21 de novembro de 2016**, apresentar-se no dia, local e horário, especificados no Anexo II deste Edital, munido dos documentos constantes no Anexo I.



3. O candidato que não houver concluído, até o período de matrícula, o nível médio (antigo segundo grau) ou equivalente não poderá efetivar sua matrícula institucional.
4. O não comparecimento do candidato à realização da matrícula institucional no período estipulado neste edital, Anexo I, ou a não apresentação da documentação exigida no Anexo I, conforme o caso, resultará na não efetivação da matrícula nesta Instituição. O candidato perderá assim, sem qualquer regalia ou exceção, o direito de ingresso e a vaga, a qual será disponibilizada, imediatamente, na próxima lista de espera, em favor dos subsequentes aprovados.
5. O candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá realizar sua matrícula assistido por seu responsável legal devidamente identificado, ou acompanhado do pai ou da mãe.
6. No ato da matrícula institucional, o candidato classificado deverá:
  - a) CONFERIR e ASSINAR:
    - a.1) o CADASTRO ESTUDANTIL;
    - a.2) DECLARAÇÃO comprovando que não possui vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública;
  - b) RECEBER o COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
7. O candidato classificado no SISU 1º/2016 não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12.089/2009, de 11 de novembro de 2009.

#### **Lei 12.089/2009**

.....

*Art. 2º - É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

- 7.1 O candidato que, a qualquer tempo, ocupar uma vaga em outra instituição pública de ensino superior será comunicado pela UFAM, que terá de optar por uma das vagas no prazo de 05 (cinco) dias contados do primeiro dia útil posterior à comunicação, conforme disposto na Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.
8. O candidato com matrícula regular em algum curso de graduação da UFAM que for classificado no SISU 1º/2016, para o mesmo curso ou curso diferente do já matriculado, deverá optar por uma das matrículas, por meio de termo de opção de curso, no ato da efetivação da matrícula institucional.
- 8.1. O candidato referido no item 8 que optar pela matrícula no novo curso terá a matrícula no curso anterior cancelada.
9. O candidato classificado no SISU 1º/2016 e no Processo Seletivo Contínuo – PSC/2016 deverá optar por um curso, em um dos processos em que foi classificado, no ato da matrícula institucional.

#### **DO RECURSO**

10. Do indeferimento da análise documental, realizada sobre os documentos apresentados no ato da matrícula institucional, caberá RECURSO ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do término do período da matrícula institucional.
- 12.1 O recurso deverá ser apresentado no Protocolo da PROEG/UFAM.
- 12.2 O resultado de interposição do recurso de que trata o item 12 se dará no prazo de 10 (dez) dias úteis.



#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. Havendo indícios de fraude, a UFAM comunicará o fato à autoridade policial competente para adoção das providências cabíveis.
16. Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/local/horário/turno estabelecido para seu curso, definido no Anexo II deste Edital, publicado no endereço eletrônico [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br).
17. Uma vez efetivada a matrícula institucional, o candidato, agora aluno, será automaticamente matriculado nas disciplinas correspondem às especificadas no primeiro período de seu curso.
- 17.1 A matrícula automática em disciplinas ocorre somente no primeiro período do curso.
18. O comprovante da confirmação de matrícula em disciplina deverá ser retirado pelo aluno, no Portal do Aluno, no endereço eletrônico <http://ecampus.ufam.edu.br>, conforme especificado no COMPROVANTE DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
- 18.1 Para o primeiro acesso ao Portal do Aluno, o estudante deve obrigatoriamente usar o e-mail cadastrado e conferido na MATRÍCULA INSTITUCIONAL.
19. Pessoas transgêneros, discentes da UFAM, poderão solicitar o uso do **nome social**, de acordo com a Resolução nº. 008/2015-CONSUNI, através de requerimento na Coordenação de Orientação Acadêmica – COA.

Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO DO CALOURO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-1481 ou encaminhar e-mail para [doa\\_proeg@ufam.edu.br](mailto:doa_proeg@ufam.edu.br)

Manaus - AM, 14 de novembro de 2016.

**LUCÍDIO ROCHA SANTOS**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação



Anexo I - EDITAL Nº 071/2016

Documentos para efetivar a Matrícula Institucional

**PARA CANDIDATO OPTANTE PELA MODALIDADE AMPLA CONCORRENCIA**

- I. Histórico escolar e certificado de conclusão ou diploma de curso médio, assinado pelo candidato e com assinatura e carimbo legíveis do responsável pela expedição do documento (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- II. Documento de identificação oficial com foto – (o mesmo cadastrado no Portal do Calouro) – se candidato estrangeiro apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto de estudante válido (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- III. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia e original **ou** cópia autenticada);
- IV. 01 (uma) foto 3x4 **recente, de frente e com fundo branco**;
- V. Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.



Anexo II - EDITAL Nº 071/2016

<p><b>Local para Matrícula Institucional: Divisão de Matrícula (DM)</b>  <b>Prédio do Centro Administrativo da UFAM, Pró – Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.</b>  <b>(Veja o local aqui no Google Maps: <a href="https://goo.gl/maps/PG1s4DHtneu">https://goo.gl/maps/PG1s4DHtneu</a>)</b></p> <p><b>Endereço: Av. General Rodrigo Octávio Jordão Ramos, 6200, Coroado, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Norte.</b></p>
<p><b>DIA DA MATRÍCULA – 17 DE NOVEMBRO DE 2016 - (Quinta - feira) – Manhã</b></p> <p><b>08h00min. : Abertura dos portões para entrada dos candidatos ao local da matrícula institucional.</b>  <b>09h00min. : Fechamento dos portões e início do processo da matrícula institucional.</b></p>

Quadro 01 - Distribuição das vagas do SISU 1º./2016, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor - **Campus Manaus.**

Nº	Curso	Sigla	Turno	Modalidade	Reserva de vaga para egressos de Escola Pública				AC Vagas destinadas a Ampla Concorrência	Total geral
					Renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita		Independente de renda			
					PPI1 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC1 Não se autodeclarar preto, pardo ou indígena	PPI2 Se autodeclarar preto, pardo ou indígena	NDC2 Não Se autodeclarar preto, pardo ou indígena		
01.	Medicina	FSQ2	Diurno	Bacharelado	-----	-----	-----	-----	02	02
<b>Total da Manhã</b>					-----	-----	-----	-----	<b>02</b>	<b>02</b>



ANEXO III - EDITAL N º 071/2016  
MATRÍCULA INSTITUCIONAL - DÉCIMA CHAMADA  
DA LISTA DE ESPERA DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO – SISU 1º/2016

CAPITAL							
Nº	COD. CURSO	CURSO	NUM. INSCRICAO	NOME	PONTUAÇÃO	AÇÃO AFIRMATIVA INSCRICAO	AÇÃO AFIRMATIVA CONVOCAÇÃO
1.	FS02	MEDICINA	60803729	ANA BEATRIZ DE SOUSA DINIZ	759.05	AC	AC
2.	FS02	MEDICINA	115224277	ELISA HYPOLITO MONTOVANI	758.99	AC	AC
3.	FS02	MEDICINA	111541470	PATRICIA DE ALMEIDA	758.16	AC	AC
4.	FS02	MEDICINA	124823029	BEATRIZ VENTURA EVANGELISTA	757.63	AC	AC
5.	FS02	MEDICINA	121619160	GABRIEL BORGES VELOSO BERNARDES	756.91	AC	AC
6.	FS02	MEDICINA	112310937	MATEUS CORREA SILVA	756.75	AC	AC
7.	FS02	MEDICINA	44006948	ARTHUR GABRIEL GONCALVES BISNETO	756.33	AC	AC
8.	FS02	MEDICINA	27566450	BARBARA VASCONCELOS SANTOS	755.73	AC	AC
9.	FS02	MEDICINA	35369526	KAREN LIMA BARRADAS	755.69	AC	AC
10.	FS02	MEDICINA	120914849	KITTARO OITTAVO MOREIRA TEIXEIRA DA LUZ	755.19	AC	AC
11.	FS02	MEDICINA	99264523	RAFAEL PEDROSO BASTOS	755.1	AC	AC
12.	FS02	MEDICINA	24959229	ANDRESSA LIMA AZEVEDO	755.06	AC	AC
13.	FS02	MEDICINA	100128203	MICHELLE FRANCO MACEDO DE LIMA	754.95	AC	AC
14.	FS02	MEDICINA	35323080	MARCUS LEON DE JESUS GOMES	754.95	AC	AC
15.	FS02	MEDICINA	112329541	VINICIUS DOS SANTOS SILVA	754.89	AC	AC
16.	FS02	MEDICINA	23369596	HELOISA REGINA LEAL VIEIRA	754.21	AC	AC
17.	FS02	MEDICINA	44209958	ANA GLORIA BUCAR BRITO	753.39	AC	AC
18.	FS02	MEDICINA	121619602	ANA CAROLLINE CARVALHO PRADO	753.18	AC	AC
19.	FS02	MEDICINA	88860596	ISADORA MATIAS COUTO	752.93	AC	AC
20.	FS02	MEDICINA	119276646	CAIO GUIMARAES BERWANGER DA SILVA	752.84	AC	AC